

LS ENERGIA GD V S.A.

CNPJ/ME nº 34.808.356/0001-78

NIRE 17300009008

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD V S.A., REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021

1. **Data, Horário e Local.** Realizada no dia 12 de novembro de 2021, às 12:00h, de modo exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 625 de 14 de maio de 2020 ("**Instrução CVM 625**"), coordenada pela LS Energia GD V S.A. ("**Companhia**"), com sede na Quadra 204 sul, Alameda 08, Lote 13, Sala 05, s/n, Plano Diretor Sul, CEP 77020-482, na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins ("**Assembleia**").

2. **Convocação.** Dispensada a convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures ("**Debenturistas**") da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD V S.A. ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Companhia**", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD V S.A.*", conforme alterada ("**Escritura de Emissão**").

3. **Presença.** Debenturistas detentores de Debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da Emissão. Presentes ainda: (i) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"); e (ii) representantes da Companhia.

4. **Mesa.** Presidente: Matheus Gomes Faria; Secretário: Bruno Alexandre Licarião Rocha.[Nota EXES: De acordo]

5. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre as seguintes matérias: autorizar (i) o cancelamento dos eventos de Pagamento de Juros Remuneratórios de 15 de novembro de 2021, 15 de dezembro de 2021 e 15 de janeiro de 2022.; (ii) mediante a aprovação do item (i) acima, autorizar a Companhia a postergar o pagamento do prêmio (Waiver Fee) aos Debenturistas, agendado para o dia útil posterior ao dia 15 de novembro de 2021, equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) incidente sobre os Juros Remuneratórios calculados desde a primeira Data de Integralização até 15 de outubro de 2021("Waiver Fee 15 de Outubro"), o pagamento do Waiver Fee 15 de Outubro deverá ser realizado em ambiente da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, na ocasião do

Resgate Antecipado Facultativo ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro; (iii) mediante a aprovação do item (i) acima, autorizar a alteração da Cláusula 3.5 e 3.6 do Instrumento Particular de Cessão em Garantia de Recebíveis e de Contas Vinculadas e Outras Avenças celebrado em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato”), sendo certo que a obrigação da composição do Saldo Mínimo deverá ser observada a partir de 07 de fevereiro de 2022; (iv) referente as aprovações constantes nos itens “i” a “iii” acima, a Companhia se compromete a realizar o pagamento de um prêmio (Waiver Fee) aos Debenturistas, equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) incidente sobre o Waiver Fee 15 de Outubro somado aos Juros Remuneratórios calculados desde a primeira Data de Integralização até 15 de novembro de 2021, a ser pago na data do Resgate Antecipado Facultativo ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro (“Waiver Fee 12 de Novembro”); e (v) a autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data.

6. Deliberações. Instalada validamente a presente Assembleia a após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia acima, os Debenturistas:

6.1. Os Debenturistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias:

6.1.1. Autorizar o cancelamento dos eventos de Pagamento de Juros Remuneratórios de 15 de novembro de 2021, 15 de dezembro de 2021 e 15 de janeiro de 2022.;

6.1.2. Em conformidade com a aprovação do item 6.1.1 acima, autorizar a Companhia a postergar o pagamento do prêmio (Waiver Fee) aos Debenturistas, agendado para o dia útil posterior ao dia 15 de novembro de 2021, equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) incidente sobre os Juros Remuneratórios calculados desde a primeira Data de Integralização até 15 de outubro de 2021 (“Waiver Fee 15 de Outubro”) sendo certo que o pagamento do Waiver Fee 15 de Outubro deverá ser realizado em ambiente da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão na ocasião do Resgate Antecipado Facultativo ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro;

6.1.3. Em conformidade com a aprovação do item 6.1.1 acima, autorizar a alteração da Cláusula 3.5 e 3.6 do Contrato, sendo certo que a obrigação da composição do Saldo Mínimo deverá ser observada a partir de 07 de fevereiro de 2022, passando as referidas cláusulas a terem a seguinte redação:

6.1.3.1. “3.5. Até 07 de fevereiro de 2022 (inclusive), o Banco Depositário deverá reter todos e qualquer valor nas Contas Vinculadas para perfazer o valor referente ao pagamento dos Juros Remuneratórios que ocorrerá em 15 de fevereiro de 2022. Neste cenário, caso o Saldo Mínimo seja atingido antes do pagamento dos Juros Remuneratórios devidos em 15 de fevereiro de 2022, o valor excedente deverá ser liberado para as Contas de Livre Movimentação;”

6.1.3.2. “3.6. O Agente Fiduciário verificará, mensalmente, a partir do 14º (décimo quarto) mês da Data de Emissão, com base nos extratos encaminhados pelo Banco Depositário até o 1º (primeiro) Dia Útil de cada mês, os Saldos Mínimos, no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês (cada data, uma “Data de Verificação”), com base no saldo das Contas Vinculadas no último Dia Útil do mês imediatamente anterior.”

6.1.4. Em conformidade com a aprovação do item 6.1.1 acima, a Companhia se compromete a realizar o pagamento de um prêmio (Waiver Fee) aos Debenturistas, equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) incidente sobre o Waiver Fee 15 de Outubro somado aos Juros Remuneratórios, calculados desde a primeira Data de Integralização até 15 de novembro de 2021, a ser pago na data do Resgate Antecipado Facultativo ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro; Sendo certo que o pagamento do Waiver Fee 12 de Novembro, deverá ser realizado em conjunto com o pagamento do Waiver Fee 15 de Outubro em ambiente da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

6.1.5. Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data, incluindo, mas não se limitando à disponibilização e apresentação desta ata para cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Debenturistas.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

7. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, o presidente e o secretário da Mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

Palmas, 12 de novembro de 2021.

[Assinatura eletrônica]

PÁGINA 1 DE 6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA
GD V S.A.,
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021

MESA:

MATHEUS GOMES FARIA
PRESIDENTE
CPF: 058.133.117-69

BRUNO ALEXANDRE LICARIÃO ROCHA
SECRETÁRIO
CPF: 278.107.688-08

PÁGINA 2 DE 6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA
GD V S.A.,
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021

LS ENERGIA GD V S.A.
EMISSIONORA

**Nilton Bertuchi
Junior**

CPF: 195.514.838-47

RG: 23.292.880-0

Luiz Carlos da Silva Cantidio

CPF: 150.915.381-00

RG: 27.405.893-5

PÁGINA 3 DE 6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA
GD V S.A.,
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021

LS ENERGIA GD I S.A.
LS ENERGIA GD II S.A.
LS ENERGIA GD III S.A.
LS ENERGIA GD IV S.A.
LC ENERGIA RENOVÁVEIS HOLDING S.A.
GARANTIDORES

**Nilton Bertuchi
Junior**

CPF: 195.514.838-47

RG: 23.292.880-0

Luiz Carlos da Silva Cantidio

CPF: 150.915.381-00

RG: 27.405.893-5

PÁGINA 4 DE 6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA
GD V S.A.,
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**
AGENTE FIDUCIÁRIO

Matheus Gomes Faria
Cargo: Diretor
CPF: 058.133.117-69

PÁGINA 5 DE 6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA
GD V S.A.,
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021

EXES CRÉDITO DIRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME 35.448.908/0001-47
DEBENTURISTA

Bruno Alexandre Licarião Rocha
CPF: 278.107.688-08

PÁGINA 6 DE 6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA
GD V S.A.,
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021

**G5 SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS**
CNPJ/ME 26.648.770/0001-39
DEBENTURISTA

Eduardo Weiskopf
CPF: 085.844.207-89

Wagner Monteiro de Azevedo
CPF: 009.009.457-37



LS V - AGD Waiver Pagamento de juros - 11 11 2021 Lyon

SPavarini 12 11 2021 - REV Exes docx

Código do documento 4e820dec-50e4-4cdb-ba42-ab3a7a07baa6



Assinaturas



MATHEUS GOMES FARIA:05813311769

Certificado Digital

matheus@simplificpavarini.com.br

Assinou como parte



BRUNO ALEXANDRE LICARIO ROCHA:27810768808

Certificado Digital

bruno@exes.com.br

Assinou como parte



NILTON BERTUCHI:19551483847

Certificado Digital

nilton.bertuchi@lyoncapital.com.br

Assinou como parte



LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JUNIOR:15091538100

Certificado Digital

beatriz.curi@lyoncapital.com.br

Assinou como parte



EDUARDO WEISKOPF:08584420789

Certificado Digital

eduardow@g5partners.com

Assinou como parte



WAGNER MONTEIRO DE AZEVEDO:00900945737

Certificado Digital

wazevedo@g5partners.com

Assinou como parte

Eventos do documento

12 Nov 2021, 16:59:25

Documento 4e820dec-50e4-4cdb-ba42-ab3a7a07baa6 **criado** por MONIQUE MENINI KOSNIK (a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email: monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-12T16:59:25-03:00

12 Nov 2021, 17:04:57

Assinaturas **iniciadas** por MONIQUE MENINI KOSNIK (a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email: monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-12T17:04:57-03:00

12 Nov 2021, 17:08:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JUNIOR:15091538100 **Assinou como parte** Email: beatriz.curi@lyoncapital.com.br. IP: 179.191.108.110



(mvx-179-191-108-110.mundivox.com porta: 16040). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JUNIOR:15091538100. - DATE_ATOM: 2021-11-12T17:08:04-03:00

12 Nov 2021, 17:08:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNO ALEXANDRE LICARIAO ROCHA:27810768808

Assinou como parte Email: bruno@exes.com.br. IP: 187.26.81.90 (187-26-81-90.3g.claro.net.br porta: 47966). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=BRUNO ALEXANDRE LICARIAO ROCHA:27810768808. - DATE_ATOM: 2021-11-12T17:08:24-03:00

12 Nov 2021, 17:09:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NILTON BERTUCHI:19551483847 **Assinou como**

parte Email: nilton.bertuchi@lyoncapital.com.br. IP: 179.191.108.110 (mvx-179-191-108-110.mundivox.com porta: 17192). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=NILTON BERTUCHI:19551483847. - DATE_ATOM: 2021-11-12T17:09:30-03:00

12 Nov 2021, 17:23:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MATHEUS GOMES FARIA:05813311769 **Assinou como**

parte Email: matheus@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 28996). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=MATHEUS GOMES FARIA:05813311769. - DATE_ATOM: 2021-11-12T17:23:38-03:00

16 Nov 2021, 09:26:19

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDUARDO WEISKOPF:08584420789 **Assinou como**

parte Email: eduardow@g5partners.com. IP: 200.186.241.158 (158.241.186.200.sta.impsat.net.br porta: 11414). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=EDUARDO WEISKOPF:08584420789. - DATE_ATOM: 2021-11-16T09:26:19-03:00

16 Nov 2021, 10:04:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - WAGNER MONTEIRO DE AZEVEDO:00900945737

Assinou como parte Email: wazevedo@g5partners.com. IP: 200.186.241.158 (158.241.186.200.sta.impsat.net.br porta: 16630). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=WAGNER MONTEIRO DE AZEVEDO:00900945737. - DATE_ATOM: 2021-11-16T10:04:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9304ed612f31c0bc2fa7c486310b19ec155aeee46ad639fc514ff720e7d21976

(SHA512):23d128ddb6b2bcd8b2ec3f7f65de1f65af91e9a254ebda131b397242e09932d44d07d6cce051520d9198ec2d6a8054b8f8d728951d0ae1231273ad8549c6c389

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 005755, inscrito no CPF nº 15734420204, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
15734420204	005755	